



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.087/2.018

DE 16 DE AGOSTO DE 2.018

“Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento-programa vigente, e dá outras providências.”

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal Nº.4.320/64, no valor de R\$ 16.914,56, (dezesesseis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) junto à programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.04 = Secretaria de Esportes

Func. Programática = 27.812.0007.1.012 – Conclusão Ginásio de Esportes

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais

Valor = R\$ 16.914,56

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 16.914,56, objeto de Convênio celebrado entre o Governo Federal e o Município de Pereiras.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete